

tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

OFÍCIO CIRCULAR

Ofício Circular nº ⁴⁰ /2010-SEC
Processo nº 3174387/2009

Goiânia, 23 de 03 de 2010.

Aos Senhores Juízes Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a):

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Despacho nº 109/2010 (fl.08) e do Parecer nº 429/2009 (fls. 06/07) extraídas dos autos do Processo nº 3174387/2009, para informar à interessada, Dra. Tatiana Teixeira de Oliveira, juíza de Direito titular da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, sobre a existência de registro ou revogação de testamento em nome de **WLADIMIR FRANKLIN BUENO NOGUEIRA**, falecido aos 01.12.08, o qual era portador da cédula de identidade com R.G. Nº 52.049.674-7 – SSP/SP, C.P.F. Nº 385.748028-91, natural de Piracicaba/SP, nascido aso 11.06.1934

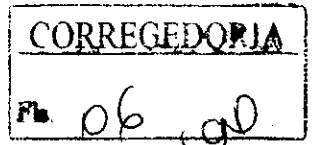
Atenciosamente,

Desembargador Felipe Batista Cordeiro
Corregedor-Geral da Justiça



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Gabinete do 2º Juiz Corregedor



PROCESSO Nº : 3174387/2009
NOME : Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões de Itu - SP
ASSUNTO : Faz solicitação
COMARCA : Itu – São Paulo

PARECER Nº 429/09-2º JC – Através do expediente à fl. 04, a ilustre Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Itu – São Paulo, Dra. Tatiana Teixeira de Oliveira, solicita a esta Casa que informe àquele Juízo se existe registro ou revogação de testamento em nome do *de cujus* Wladimir Franklin Bueno Nogueira, falecido em 01.12.2008, portador do RG sob o nº 52.049.674-7 SSP/SP, CPF nº 385.748.028-91, natural de Piracicaba/SP, nascido aos 11.04.1934, em algum Cartório desse Estado.

Em seguida os autos vieram-me conclusos para análise.

Em escorço, é o relatório.
Passo a opinar.

Senhor Corregedor Geral da Justiça, trata-se de solicitação no sentido de verificar nos Cartórios deste Estado, a existência de registro ou revogação de testamento em nome do *de cujus* Wladimir Franklin Bueno Nogueira e, em caso de eventual sucesso na busca empreendida comunicar ao Juízo solicitante.

Ao meu ver, não há óbice no atendimento da solicitação pretendida.

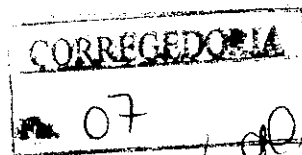
Assim, entendo condizente a expedição de ofício-circular aos Diretores do Foro do Estado de Goiás para fins de verificação da existência de registro ou revogação de testamento em nome do *de cujus* Wladimir Franklin Bueno Nogueira, qualificado no expediente à fl. 04.

Destarte, visando o atendimento da presente solicitação, sugiro que seja encaminhada, via ofício-circular, cópia do aviso a ser elaborado pelo setor



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Gabinete do 2º Juiz Corregedor



competente, a todos os Juizes Diretores do Foro do Estado de Goiás, para que informem à ilustre Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Itu – São Paulo, Dra. Tatiana Teixeira de Oliveira, acerca da existência ou não de registro ou revogação de testamento em nome do *de cujus* Wladimir Franklin Bueno Nogueira, qualificado no expediente à fl. 04.

Ressalto que, para fins de melhor visualização, conste do ofício-circular, em letras maiúsculas e em negrito, o seguinte endereço para o envio da resposta a ser solicitada: **FÓRUM DE ITU – SP, JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ITU, RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, BAIRRO BRASIL, CEP 13.301-900.**

Posto isto, Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, em caso seja acolhida a manifestação acima, MANIFESTO pelo arquivamento dos presentes autos, após cientificação da nobre Juíza de Direito da Comarca de Itu – SP, Dra. Tatiana Teixeira de Oliveira.

É o parecer, s.m.j.

Goiânia, 03 de dezembro de 2009.

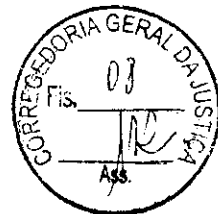

Carlos Magno Rocha da Silva
2º Juiz Corregedor

cfo



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Jurídica



Processo nº : 3174387/2009 – Itu

Nome : JD DA VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DE ITU

Assunto : Faz Solicitação

DESPACHO Nº 109 /2010 .

Acolhendo o Parecer nº 429/09 – 2º JC, Dr. Carlos Magno Rocha da Silva (fls. 6/7), determino a expedição de ofício – circular a todos os Diretores de Foro das comarcas deste Estado solicitando-lhes informar à interessada (Dr. Tatiana Teixeira de Oliveira, juíza de Direito titular da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Itu, Estado de São Paulo) sobre a existência de registro ou revogação de testamento em nome da pessoa citada no expediente de fl. 4.

À Secretaria Executiva, anotando a necessidade de indicação dos dados de interesse.

Tudo feito, dê-se ciência à solicitante e archive-se.

Goiânia, 27 de janeiro de 2010.

Desembargador **FÉLIPE BATISTA CORDEIRO**

Corregedor-Geral da Justiça

ESM/JM